PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº233/96.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRéDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A EMATER DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 07.1- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 3231- Subvenções Sociais, 3231.01- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espirito Santo - EMATER de Venda Nova do Imigrante, 04180312.020- Subvenções Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art.2º- Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, 3231.01- Hospital Padre Máximo, 13750312.016- Subvenções Sociais para entidades do setor de Saúde, no valor de R$900,00 (novecentos reais).

Art.3º- Os recursos previstos no artigo primeiro, deverão ser gastos exclusivamente no Municipio e administrados pelo Escritório da EMATER local.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de fevereiro de 1996

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal